

# DELIBERAÇÃO IPP/CG - 10/2024

Assunto

## FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS PARA O 3.º CICLO PARA ESTUDANTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS - ANO LETIVO 2024/2025 -

O Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 17 de maio de 2024, deliberou **fixar o valor da propina para o 3.º ciclo para estudantes nacionais e internacionais:**

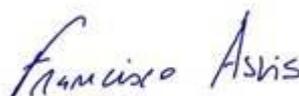
Escola	Cursos de 3º Ciclo	Nacional	Internacional
ISEP	Doutoramento em Inteligência Artificial e Engenharia de Sistemas Inteligentes	2600 €	4500 €

Deliberou ainda que:

1. O Presidente do P.PORTO pode decidir, para cada um dos cursos e sob proposta fundamentada dos Presidentes das Escolas, sobre a redução de até 40% do valor da propina anual fixada para os estudantes internacionais, desde que assegurada a sustentabilidade financeira dos cursos e sempre que o valor a pagar não seja inferior ao valor da propina dos estudantes nacionais.
2. Ser da responsabilidade da Escola, em sede de validação da matrícula, a verificação:
  - a) Da aplicabilidade do estatuto de estudante internacional;
  - b) Do valor de propina aplicável.
3. A propina dos estudantes a tempo parcial seja fixada em 70% da propina a tempo integral.

Instituto Politécnico do Porto, 17 de maio de 2024

O Presidente do Conselho Geral



Dr. Francisco Pereira de Assis Miranda